*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2016**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-DF, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA RHOX COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.**

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá, nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ nº 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente METRÔ-DF, representada pelo seu Diretor-Presidente, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG nº 3400773 SSP/GO e do CPF nº 813.771.341-72, e seu Diretor Técnico Substituto, FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.° 7422/D, CREA/GO, e do CPF n.° 306.587.481-49, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RHOX COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.**, com sede no SIBS Quadra 02, Conjunto C, Lote 12, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71736-203, inscrita no CNPJ sob o nº 03.154.858/0001-07, representada por seu Sócio Administrador FABIO DE AZEVEDO MONTORO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1310/D, expedida pelo CREA/DF, CPF n.º 332.431.157-87, residente e domiciliado em no SMPW Quadra 17, Conjunto 14, Lote 7, Casa G, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2016, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 117ª Reunião Ordinária realizada em 18/11/2019, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, toda documentação constante do processo nº 0097-000310/2016 e as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto deste termo aditivo é a prorrogação dos prazos contratuais de execução e de vigência por mais 04 (quatro) e 07 (sete) meses, respectivamente, com majoração do valor originalmente contratado, mediante inclusão de itens novos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

2.1. Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses o prazo contratual de execução, ou seja, 22/11/2019 a 22/03/2020.

2.2. Fica prorrogado por mais 07 (sete) meses o prazo contratual de vigência, ou seja, 22/11/2019 a 22/06/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS E INCLUSÃO DE ITENS NOVOS**

**3.1** Majora-se o objeto da avença no montante de R$ 45.284,57 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), na forma das planilhas anexas, sendo equivalente a 2,60% (dois vírgula sessenta por cento) do valor global da avença.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** Os valores necessários para fazer frente à prorrogação e à alteração do objeto prevista neste termo aditivo estão asseguradas na Nota de Empenho 2019NE00975, sob as seguintes rubricas: Programa de Trabalho 26.453.6216.3277.0001, Fonte de Recursos 135 e Natureza de Despesa 44.90.52, no montante total de R$ 45.284,57 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Brasília-DF, 20 de novembro de 2019.

**METRÔ-DF**:

| | |
|---|---|
| HANDERSON CABRAL RIBEIRO<br>Diretor-Presidente | FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA<br>Diretor Técnico Substituto |

**RHOX COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.**:

| |
|---|
| FABIO DE AZEVEDO MONTORO<br>Representante Legal |

**TESTEMUNHAS:**

1 -

2 -

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL BUNN ZOMER - Matr.0003002-3**, **Advogado(a)**, em 21/11/2019, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Azevedo Montoro**, **Usuário Externo**, em

21/11/2019, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA - Matr.0003205-0**, **Diretor(a) Técnico(a)-Substituto(a)**, em 21/11/2019, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 21/11/2019, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **INACIO ARMANDO TEODORO NEVES FERNANDES - Matr.0000268-2**, **Testemunha**, em 21/11/2019, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ FELIPE SEIXAS TRINDADE - Matr.0003029-5**, **Testemunha**, em 22/11/2019, às 09:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **31661660** código CRC= **11F34799**.